



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016 - Sessão Nº 001

Processo	716/16, 1001/16, 1095/16, 1143/16 E 1243/16
Objeto	PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa apta a fornecer Combustíveis no regime de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado Comum, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

1 - Abertura da Sessão

Às 08:05 horas do dia 16 de março de 2016, reuniram-se na sala Licitação a Pregoeira Jaqueline Júlia de Castro e os membros da Equipe de Apoio Daianne Elizabeth Pereira, Cátia Régina de O. e Silva Pinheiro, designados pelo Decreto nº 60/16, de 11/02/2016, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/14, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 015/2016, tipo menor preço por item.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item VI do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MARTON COSTA E SILVA-ME	SIM	01.418.622/0001-05	MARTON COSTA E SILVA	1709371

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: diesel comum - 416.756,10 Litros

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	ZEMA	R\$ 2,95	R\$ 1.229.430,495	Sim

Item 2: Diesel S10 - 136.117,77 Litros

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	ZEMA	R\$ 3,09	R\$ 420.603,9093	Sim

Item 3: Etanol Hidratado Comum - 4.561 Litros



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
P	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	ZEMA	R\$ 2.89	R\$ 13.181,29	Sim

Item 4: gasolina comum - 163.514,20 Litros

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
F	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	ZEMA	R\$ 3,89	R\$ 636.070,238	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: diesel comum - 416.756,10 Litros

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 2,95

5.1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 2,95

5.2 - Lances do Item 2: Diesel S10 - 136.117,77 Litros

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 3,09

5.2b - Classificação Provisória do item nº 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 3,09

5.3 - Lances do Item 3: Etanol Hidratado Comum - 4.561 Litros

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 2,89

5.3b - Classificação Provisória do item nº 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 2,89

5.4 - Lances do Item 4: gasolina comum - 163.514,20 Litros

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.4a - Rodada de Negociação



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 3.89

5. 4b - Classificação Provisória do item nº 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MARTON COSTA E SILVA-ME	01.418.622/0001-05	R\$ 3.89

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou INABILITADA(S) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	diesel comum	MARTON COSTA E SILVA-ME	deixou de apresentar a Certidão Federal/INSS e deixou de apresentar o item 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4
2	Diesel S10	MARTON COSTA E SILVA-ME	deixou de apresentar a Certidão Federal/INSS e deixou de apresentar o item 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4
3	Etanol Hidratado Comum	MARTON COSTA E SILVA-ME	deixou de apresentar a Certidão Federal/INSS e deixou de apresentar o item 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4
4	gasolina comum	MARTON COSTA E SILVA-ME	deixou de apresentar a Certidão Federal/INSS e deixou de apresentar o item 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência - Controladoria Geral da União - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link "Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público", onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. A Qualificação Econômica Financeira foi analisada pelo servidor Flávio Barros Ferreira, nomeado pela Portaria nº 081/2016. A Empresa Marton Costa e Silva-ME - Auto Posto Avenida, deixou de apresentar a Certidão Federal/INSS e deixou de apresentar o item 11.2.2, 11.2.3, ficando assim inabilitado no certame. Considerando que o Edital do Pregão nº 15/16 foi publicado no Placar Oficial do Município e no site www.piracanjuba.go.gov.br no dia 23/02/16. Considerando que o Edital do Pregão nº 15/16 foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal O Popular no dia 25/02/16. Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 01/15, que atualmente fornece combustível a frota de veículos da Prefeitura, tem seu vencimento em 25/03/16. Considerando a necessidade em se ter uma empresa para fornecer combustível a frota de veículos do Município. Considerando que só houve uma empresa interessada no certame. E de acordo com orientação Jurídica, a Pregoeira com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, resolve fixar ao licitante presente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, qual seja: "Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)."

9 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

Jaqueline Júlia de Castro
Pregoeira

Dianne Elizabeth Pereira
Equipe de Apoio

Cátia Régina de O. e Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Flávio Barros Ferreira

Licitante presente:

Marton Costa e Silva-me
Marton Costa e Silva